



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

DECRETO Nº 045/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, autorizado pela Lei nº 2.827/2024, de 06/11/2024”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.827/2024, de 06 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 869.800,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais)**, objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	01-04.122.0002.2002-3.3.90.14 – Ficha nº 004	R\$ 25.000,00
02.01	02-08.244.0011.2062-3.3.90.46 – Ficha nº 019	R\$ 500,00
02.02	01-04.122.0002.2006-3.3.90.39 – Ficha nº 030	R\$ 15.000,00
02.02	01-28.846.0000.0001-3.3.90.91 – Ficha nº 035	R\$ 160.000,00
02.05	01-20.606.0005.2016-3.1.90.11 – Ficha nº 061	R\$ 3.400,00
02.05	01-20.606.0005.2016-3.3.90.46 – Ficha nº 068	R\$ 800,00
02.07	01-12.361.0006.2018-3.1.90.11 – Ficha nº 082	R\$ 183.000,00
02.07	01-12.361.0006.2018-3.1.90.13 – Ficha nº 083	R\$ 27.000,00
02.07	01-12.361.0006.2019-3.3.90.39 – Ficha nº 105	R\$ 15.000,00
02.07	04-12.306.0006.2040-3.3.90.30 – Ficha nº 194	R\$ 102.000,00
02.07	04-12.306.0006.2040-3.3.90.30 – Ficha nº 195	R\$ 800,00
02.09	01-27.812.0009.2046-3.3.90.46 – Ficha nº 224	R\$ 500,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.1.90.11 – Ficha nº 230	R\$ 165.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.1.90.11 – Ficha nº 231	R\$ 5.100,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.30 – Ficha nº 241	R\$ 150.000,00
02.10	01-10.301.0010.2050-3.1.90.11 – Ficha nº 256	R\$ 14.200,00
02.10	01-10.304.0010.2053-3.3.90.46 – Ficha nº 292	R\$ 1.200,00
02.10	01-10.304.0010.2068-3.1.90.11 – Ficha nº 295	R\$ 800,00
02.11	01-08.243.0011.2055-3.3.90.46 – Ficha nº 316	R\$ 500,00
Total do Crédito		R\$ 869.800,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.04	01-15.452.0003.2011-3.1.90.16 – Ficha nº 046	R\$ 100.000,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.1.90.94 – Ficha nº 047	R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

02.04	01-15.452.0003.2011-3.3.90.30 – Ficha nº 049	R\$	80.000,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.3.90.39 – Ficha nº 053	R\$	80.000,00
02.04	01-15.452.0003.2011-4.4.90.51 – Ficha nº 058	R\$	27.800,00
02.04	01-26.782.0004.1013-4.4.90.51 – Ficha nº 060	R\$	20.000,00
02.07	01-12.361.0006.1009-4.4.90.51 – Ficha nº 081	R\$	80.000,00
02.07	01-12.361.0006.2019-3.1.90.11 – Ficha nº 096	R\$	50.000,00
02.07	01-12.365.0006.1010-4.4.90.51 – Ficha nº 112	R\$	120.000,00
02.07	01-12.365.0006.2022-3.1.90.11 – Ficha nº 125	R\$	130.000,00
02.07	01-12.365.0006.2022-3.1.90.13 – Ficha nº 126	R\$	30.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.1.90.11 – Ficha nº 232	R\$	102.000,00
Total do Crédito		R\$	869.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria